

FOOD2C S.A.
CNPJ/ME nº 41.867.301/0001-02
NIRE 35.300.568.214

AVISO AOS ACIONISTAS

Proposta de Aumento de Capital e Prazo para Exercício do Direito de Preferência

FOOD2C S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº sob o nº 41.867.301/0001-02, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Beckman, nº 659, CEP 06230-040, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.568.214 (“Companhia”), vem pelo presente informar a seus acionistas o quanto segue:

A administração da Companhia pretende convocar, dentro do prazo legal, uma assembleia geral extraordinária da Companhia, a ser realizada em pelo menos 30 (trinta) dias e em até 90 (noventa) dias contados desta data (“AGE do Aumento”), para deliberar sobre a proposta de aumento de capital social da Companhia, no valor de, no máximo, R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), mediante a emissão de, no máximo, 119.801 (cento e dezenove mil, oitocentas e uma) novas ações ordinárias e sem valor nominal de emissão da Companhia, sendo o preço de emissão por ação calculado de forma que o *post-money valuation* da Companhia ao final do aumento de capital seja de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Para fins de esclarecimento, caso o valor do aumento de capital corresponda à totalidade dos R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), serão emitidas 119.801 (cento e dezenove mil, oitocentas e uma) novas ações ordinárias e sem valor nominal de emissão da Companhia, ao preço de emissão de aproximadamente R\$6,68 por ação.

Em observância ao disposto no art. 171 da Lei nº 6.404/76, fica assegurado aos acionistas da Companhia, a partir desta data, a faculdade de exercerem o seu direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas no âmbito do referido aumento de capital, caso este venha a ser aprovado.

Os acionistas que desejarem exercer seus respectivos direitos de preferência deverão, entre a presente data e o dia 30/05/2025, notificar a Companhia, por meio do e-mail einat@freshmania.com.br, informando a quantidade total de ações que desejam subscrever.

Para fins de esclarecimento, tendo em vista o exercício do direito de preferência dos demais acionistas, o número de ações a serem subscritas por cada acionista poderá ser inferior ao número total indicado na referida notificação de exercício do direito de preferência, mas não menor que a quantidade proporcional ao número de ações que possuem na data de realização da AGE do Aumento. Ou seja, mesmo após eventual redução, o acionista poderá subscrever pelo menos uma quantidade de ações equivalente à sua participação na Companhia, na data de realização da AGE do Aumento, multiplicado pelo número máximo de ações a serem emitidas na AGE do Aumento.

São Paulo, 29 de abril de 2025.

Einat Eisler Carasso
Diretora